

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 389/2014 *



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

** Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE nº 804/2021*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23796/2014,

RESOLVE:

Art. 1º **(Artigo revogado pela Portaria GP/SGGOVE nº 804/2021)**

Art. 2º Instituir a Comissão para Coleta Seletiva Solidária, que será composta pelos seguintes membros:

I – O(a) Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, que a coordenará;

II – O(a) Chefe de Gerência de Contratos Terceirizados;

III – O(a) Chefe da Seção de Almoxarifado;

IV – O(a) Chefe do Setor Operacional de Contratos Terceirizados.

V – Um(a) representante da Secretaria de Manutenção e Projetos.

§1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será secretariada por um (a) servidor (a) da Gerência de Responsabilidade Socioambiental.

§2º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. **(Artigo alterado pela Portaria GP/SGGOVE nº**

804/2021)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente